Resolução nº : 9763/2000
Protocolo nº : 331534/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : LIANA MARYA ABDALA DE OLIVEIRA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA